



**Acesso à
Informação**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA DE MACAÉ - GUIA DE NAVEGAÇÃO

Ouvidoria Geral de Macaé
Av. Presidente Sodré, 466 - 1º andar - Centro
Macaé-RJ | Tel.: 2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br

1. Considerações iniciais

Prestar contas é legal. Existem condições essenciais, já regulamentadas, que balizam esta relação franca que o Estado deve manter com o cidadão. A prioridade atual da Prefeitura de Macaé é tentar superar as expectativas, sempre em sintonia com nossa Constituição.

No Portal da Transparência do município é possível acessar diversas ferramentas que caminham no sentido de aprimorar a participação e o controle social. Ao apresentar os seus atos e resultados, o governo demonstra o compromisso com uma gestão pública transparente e democrática.

Se por acaso não encontrar o que busca, não deixe de abrir um pedido de acesso à informação. Contamos com o e-SIC - Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, disponível em <http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/esic/index/>, para receber estas demandas específicas. O botão de acesso para acionar o e-SIC encontra-se no Portal da Transparência. Também é possível fazer o pedido pessoalmente na Avenida Presidente Sodr , 466, 1  andar. Quem recebe essas solicita es   a Ouvidoria Geral.

Queremos que a popula o exer a sua pr pria fiscaliza o e contribua para as melhorias dos servi os e das pol ticas p blicas. Para conhecer todas as leis e decretos que respaldam nossas a es e asseguram os seus direitos, clique aqui.

2. Recomenda es t cnicas para acesso  s informa es

Para fazer a leitura do manual de navega o b sico do Portal da Transpar ncia, recomendamos que seja feita a instala o de algum programa capaz de rodar arquivos no formato PDF. Para computadores com o sistema operacional Linux existem op es como o Foxit Reader e o Evince. J  para Windows ou MAC, h  o conhecido Acrobat Reader e outros programas. Tendo o programa leitor de PDF de sua prefer ncia no computador, basta fazer o download do material para saber como explorar os recursos dispon veis no Portal da Transpar ncia.

3. Conceitos fundamentais

Portal de Transparência

O que é?

Está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar 101/00), no seu art. 48, que a transparência será assegurada mediante a "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público".

O Portal da Transparência é uma página na internet na qual são apresentados, no mínimo, dados sobre as receitas e despesas. É instrumento para o cumprimento do que está previsto no art. 48 da lei já citada, parágrafo único, inciso II:

A transparência será assegurada também mediante:

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

O que é? É o nome da Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Ela criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A LAI avança na composição de um amparo legal que impõe aos os órgãos públicos (ex: a prefeitura de Macaé) disponibilizar informações que vão além das de execução financeira e orçamentária. O art. 8º, § 1º, determina que devam estar à disposição da sociedade, independentemente de solicitação, no mínimo, as seguintes informações: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros das despesas; informações referentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como os recursos públicos estão sendo utilizados e ajude a fiscalizar sua administração. Essas informações que a prefeitura divulga sem que ninguém tenha solicitado é a denominada TRANSPARÊNCIA ATIVA.

Como utilizar? Qualquer pessoa tem acesso às informações do Portal, basta entrar na página e buscar a informação de seu interesse.

Você já fez algum pedido de informação? Você já acessou alguma página de transparência? O endereço do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal é: <http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/transparencia/>. O link também pode ser acessado por meio do menu lateral do Portal da prefeitura de Macaé, disponível em www.macaee.rj.gov.br.

Informações Classificadas

Quais informações podem ser classificadas? A LAI estabelece nove situações nas quais a administração pode determinar o sigilo de certa informação. Nos termos do art. 23, são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, **e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou cujo acesso irrestrito possam:**

- pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros estados e organismos internacionais;
- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
- comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações; e
- colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as).

Isso significa que, para classificar determinada informação, a Administração deve, necessariamente, enquadrar o sigilo em alguma dessas hipóteses, não havendo possibilidade de classificação com outros fundamentos.

IMPORTANTE: Não se esqueça: as informações protegidas por sigilos legais (ex: sigilo fiscal, sigilo bancário), informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012 – decreto que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – não devem ser classificadas! A restrição de acesso deste tipo de informação sigilosa independe de classificação, pois seu sigilo tem outros fundamentos. As informações passíveis de classificação são apenas aquelas que se enquadram nas nove situações previstas nos artigos 23 e 24 da LAI!

Resumindo: pontos importantes

Fazem parte do rol de informações disponíveis por transparência ativa:

- estrutura organizacional

- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.

- programas e projetos

- programas, projetos, ações, obras e atividades com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. (Incluído pelo Decreto nº 8.408, de 2015).

- recursos financeiros

- repasses ou transferências de recursos financeiros;
- execução orçamentária e financeira detalhada;
- licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.

- remunerações e subsídios

- remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (nível federal) e também conforme foi regulamentado pelo decreto 187/2015 (nível municipal).

- perguntas frequentes

- respostas às perguntas frequentes da sociedade.

- contatos

- contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

4. Navegação no Portal da Transparência de Macaé

O Portal da Transparência, em Macaé, cumpre as normas estabelecidas pelo decreto municipal 187/2015. Para consultar toda legislação que dá respaldo às ações deste sítio eletrônico, clique aqui: <http://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/leis-da-transparencia>

Cabeçalho



1. Primeiro menu da barra de cor cinza escuro.

- Neste recurso há a disposição dos seguintes comandos:

(do lado esquerdo)

- a. **Página Principal;**
- b. **Ir para o Menu;**
- c. **Ir para o Conteúdo;**

(do lado direito)

- d. **Ajuda;**
- e. **Perguntas Frequentes;**
- f. **Glossário;**
- g. **Fale Conosco;**
- h. **Tamanho da fonte;**
- i. **Contraste**

Os itens a, b e c (lado esquerdo) servem para localizar o usuário nas regiões do portal de navegação. Já os itens d, e, f, g, h e i iremos detalhar abaixo.

- d. **Ajuda:** principais orientações sobre a navegação no Portal da Transparência.
- e. **Perguntas Frequentes:** relação de respostas às perguntas mais frequentes de usuários que acessam os serviços da prefeitura.
- f. **Glossário:** redirecionamento ao Portal da Transparência federal, na seção que aborda termos próprios da administração pública.
- g. **Fale Conosco:** formulário para encaminhamento de manifestações ao sistema de tratamento da Ouvidoria Geral.
- h. **Tamanho da Fonte:** recurso voltado à acessibilidade que dispõe três botões para ajuste do tamanho da letra (grande, padrão e pequeno)
- i. **Contraste:** permite a escolha do melhor esquema de cores que se adapta à leitura do usuário, que ativa páginas claras ou escuras.

2. Segundo menu da barra cinza claro

- Neste recurso estão disponíveis comandos para acesso dos itens do Portal da Transparência. A seção contém os seguintes comandos:



Prefeitura: contém três (3) itens.

1. Site da prefeitura: encaminhamento para o endereço principal

www.macae.rj.gov.br

2. Órgãos e horários de atendimento: encaminhamento para endereço eletrônico que disponibiliza os horários de funcionamento das unidades da prefeitura. Estas informações pormenorizadas estão organizadas da seguinte maneira:

- **Secretarias e órgãos**
- **Unidades de Assistência Social**
- **Unidades Escolares**
- **Unidades de Saúde**

3. Perguntas Frequentes: relação de respostas às perguntas frequentes de usuários que acessam os serviços da prefeitura.



Finanças: Contém oito (8) itens.

1. Receitas e despesas: encaminhamento para o sistema PRONIM 517. Este sistema foi desenvolvido pela empresa GOVBR e permite que os dados gerados online sejam visualizados no navegador de internet ou sejam exportados no formato aberto .CSV (possível de ser manipulado em qualquer programa de criação e leitura de planilhas) e nos formatos proprietários dos programas Excel e PDF.

2. Plano plurianual: o Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Os arquivos estão disponíveis no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

3. Lei Orçamentária Anual: relação de arquivos que detalham as atividades planejadas para o ano em exercício. O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementa. Os arquivos estão disponíveis no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

4. Lei de Diretrizes Orçamentárias: relação de documentos que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do ano em exercício. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Os arquivos estão disponíveis no formato .PDF, sendo

necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

5. Relatório de Gestão Fiscal: transparência da Gestão Fiscal criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Os arquivos estão disponíveis no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

6. Relatório Resumido de Execução Orçamentária: a Constituição Federal exige em seu artigo 165, §3º, que o Poder Executivo publicará, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO). A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece as normas para sua elaboração e publicação. O RREO abrangerá os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. Os arquivos estão disponíveis no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

7. Relatório de Prestação de Contas Anual: as contas contendo os resultados gerais da gestão de todos os órgãos e entidades dos Poderes do Município, bem como dos fundos, serão apresentadas pelo Prefeito, ao Tribunal de Contas, em 2 (duas) vias, dentro de 60 (sessenta) dias, após a abertura da Sessão Legislativa, acompanhadas de formulário próprio, aprovado por Deliberação do Plenário. Os arquivos estão disponíveis no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

8. Credores: encaminhamento para o sistema PRONIM 517. Este sistema foi desenvolvido pela empresa GOVBR e permite que os dados gerados online sejam visualizados no navegador de internet ou sejam exportados no formato aberto .CSV (possível de ser manipulado em qualquer programa de criação e leitura de planilhas) e nos formatos proprietários dos programas Excel e PDF.

c.  **Funcionalismo:** Contém 2 (dois) itens.

1. Remunerações: As informações disponíveis nesta consulta referem-se aos servidores ativos. Sistema utilizado para pesquisas sobre os funcionários da Prefeitura Municipal de Macaé, apresentando a disposição de cada profissional designado por cargo, função, situação funcional e remuneração. Este sistema foi desenvolvido pela prefeitura e permite que os dados gerados online sejam visualizados no navegador de internet ou sejam exportados no formato aberto .CSV (possível de ser manipulado em qualquer programa de criação e leitura de planilhas).

2. Despesas com diárias e passagens: despesas com diárias e passagens feitas pela Prefeitura de Macaé, suas autarquias e fundações. O sistema apresenta recurso para filtros pelo tipo de administração (direta, indireta ou ambas), unidade gestora, órgão, beneficiário e período.

d.  **Licitações e contratos:** Contém três (3) itens.

1. Licitações: mecanismo de pesquisa que permite buscar informações detalhadas (online) e detalhadas (formato .PDF). Licitação é o procedimento administrativo para contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos governos Federal, Estadual, Municipal ou entidades de qualquer natureza, têm como meta os princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência com o intuito de proporcionar à administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível, é a chamada "eficiência contratória". A Prefeitura de Macaé realiza suas licitações de forma descentralizada, ou seja, a Procuradoria Geral de Licitações Convênios e Contratos é responsável pelos procedimentos da Administração Direta. Enquanto os órgãos da Administração Indireta, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações são responsáveis pelos seus trâmites licitatórios. Para usar os arquivos disponíveis no formato .PDF é necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

2. Contratos: mecanismo de pesquisa que reúne informações sobre os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Macaé, autarquias e fundações. Por meio dela é possível ter acesso aos seus respectivos resultados e extratos dos contratos celebrados. Os dados e arquivos estão disponíveis online, prontos para consulta em seu navegador de internet, e também no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

3. Atas de Registros de Preços: mecanismo de pesquisa que reúne informações sobre as atas de registro de preços firmados pela Prefeitura Municipal de Macaé, autarquias e fundações. Por meio dela é possível ter acesso aos seus respectivos resultados e extratos das atas celebrados. Os dados e arquivos estão disponíveis online, prontos para consulta em seu navegador de internet, e também no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

e.  **Legislação:** Contém 2 (dois) itens.

1. Leis Municipais: sistema de pesquisa para obter acesso as informações sobre as Leis Municipais de Macaé. Os dados e arquivos estão disponíveis online, prontos para consulta em seu navegador de internet, e também no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

2. Leis da Transparência: relação de leis e decretos que fundamentam a existência e o funcionamento do Portal da Transparência. Os dados e arquivos estão disponíveis online, prontos para consulta em seu navegador de internet, e também no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.

- f.  **Convênios e transferências:** Contém 3 (três) itens.
- 1. Dispensas de Chamamento Público:** documentos que evidenciam o estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. A lei federal (13.204, de 2015) que regulamente estes princípios define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. Os dados e arquivos estão disponíveis online, prontos para consulta em seu navegador de internet, e também no formato .PDF, sendo necessário usar um programa que leia este formato no sistema operacional de seu computador, tablet ou smartphone.
 - 2. Repasses de Convênios do Estado e União:** encaminhamento para Portal da Transparência externo, pertencente à administração pública federal (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), especificamente para o link que contém a seção que mostra os recursos destinados ao município de Macaé.
- g.  **Controle social:** Contém 2 (dois) itens.
- 1. Ouvidoria:** encaminhamento à seção destinada à Ouvidoria Geral de Macaé. O órgão recebe solicitações, reclamações, elogios, denúncias e sugestões, presta informações e recebe pedidos de acesso à informação via LAI.
 - 2. Pedido de Informações:** relação de informações solicitadas periodicamente pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), contendo destinação, assunto, justificativa e outros dados.

Atalhos

Basicamente todas as funcionalidades do Portal da Transparência são contempladas no menu da barra cinza claro. A seção que contém consulta sobre o fluxo dos protocolos administrativos e também a seção do Serviço de Acesso à Informação (SIC) serão detalhadas mais adiante.



Portal da Transparência

3 Prestar contas é legal. Existem condições essenciais, já regulamentadas, que balizam esta relação franca que o Estado deve manter com o cidadão. A prioridade atual da Prefeitura de Macaé é tentar superar as expectativas, sempre em sintonia com nossa Constituição. Neste Portal da Transparência é possível acessar diversas ferramentas que caminham no sentido de aprimorar a participação e o controle social. Ao apresentar os seus atos e resultados, o governo demonstra o compromisso com uma gestão pública transparente e democrática.

Se por acaso não encontrar o que busca, não deixe de abrir um [pedido de acesso à informação](#). Contamos com o e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão para receber estas demandas específicas. O botão para acionar o formulário de contato está logo ali nesta coluna à esquerda e também um pouco mais abaixo. Use-o sempre que precisar. Para isso, basta fazer um cadastro online. O processo é muito simples e fácil. Também é possível fazer o pedido pessoalmente na Avenida Presidente Sodr , 466, 1  andar. Quem recebe esses protocolos   a Ouvidoria-Geral.

Queremos que a popula o exer a sua pr pria fiscaliza o e contribua para as melhorias dos servi os e das pol ticas p blicas que buscam melhorar a nossa qualidade de vida. Para conhecer todas as leis e decretos que respaldam nossas a oes e asseguram os seus direitos, [clique aqui](#).

1. **e-SIC:** Trata-se do sistema eletr nico do Servi o de Informa o ao Cidad o. Este servi o tem um manual que pode ser acessado neste link: <http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/esic/index/>. O objetivo   receber pedidos de informa oes que n o se encontram acess veis no Portal da Transpar ncia, desde que sejam pedidos em conformidade com a Lei de Acesso   Informa o.
2. **Consulta P blica de Processos:** Este campo permite o acompanhamento de protocolos que o cidad o que abriu junto no Protocolo Geral.
3. **Apresenta o do Portal da Transpar ncia:** O texto em quest o trata basicamente de apresentar, em linguagem de f cil compreens o, o Portal da Transpar ncia da Prefeitura de Maca . Aqui inicia a navega o no s tio eletr nico, com uma mensagem de boas vindas, como uma porta de entrada para que o usu rio fa a quaisquer incurs es desejadas.

Vamos agora aos atalhos para que voc  possa conhecer os bot es dos atalhos atualmente utilizados pelo Portal da Transpar ncia da Prefeitura de Maca . Lembre-se que todas as funcionalidades dos atalhos est o descritas acima.



Com esta apresentação, esperamos que o cidadão tenha um incentivo a mais na busca pelo controle social da gestão pública municipal. Contribua, fiscalize, abra pedidos e monitore resultados. É importante para a cidadania e para o fortalecimento da democracia.